Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

Segunda-feira • 23 de Dezembro de 2013 • Ano I • Nº 4

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

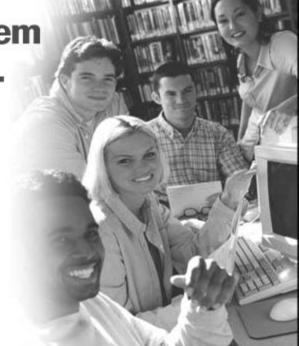
- Decreto Nº 1.905/2013 de 23 de Dezembro de 2013 Dispõe sobre ponto facultativo para os servidores municipais
- Decreto Nº 1.906/2013 de 23 de Dezembro de 2013 Dispõe sobre antecipação de Feira-livre
- Decreto Nº 1.907/2013 de 23 de Dezembro de 2013 Dispõe sobre antecipação de Feira-livre

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - / Secretário - / Editor - Praça da Independência, 34

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KXGATEH9IAM1TZLZYQ9ING

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS GABINETE DO PREFEITO#

DECRETO Nº. 1.905/2013

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre ponto facultativo para os servidores municipais".

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

- Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2013.
- Art. 2°. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência durante o ponto facultativo fixado neste Decreto.
 - Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, em 23 de dezembro de 2013.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 Email: gabinete@palmeiraodosindios.al.gov.br





DECRETO N°. 1.906/2013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre antecipação de Feira-livre".

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica antecipada a feira-livre, localizada no Centro da cidade de Palmeira dos Índios/AL, do dia 25 de dezembro de 2013, para o dia 24 de dezembro de 2013.
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, em 23 de dezembro de 2013.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 Email: gabinete@palmeiradosindios.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS GABINETE DO PREFEITO#

DECRETO N°. 1.907/2013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre antecipação de Feira-livre".

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica antecipada a feira-livre, localizada no Centro da cidade de Palmeira dos Índios/AL, do dia 01 de janeiro de 2014, para o dia 31 de dezembro de 2013.
- **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, em 23 de dezembro de 2013.

JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010 Email: gabinete@palmeiradosindios.al.gov.br